



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,**  
**ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
*PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010*  
(Projeto de Lei nº 46/2009-CN)

**ÁREA TEMÁTICA VII**  
**JUSTIÇA E DEFESA**  
*RELATÓRIO APRESENTADO*  
*ERRATA*

Senador **ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)**

Presidente da CMO

Deputado **FRANCISCO RODRIGUES (DEM/RR)**

Relator Setorial

08/12/2009

# ERRATA AO RELATÓRIO SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA VII SOBRE A PROPOSTA ORÇAMETÁRIA PARA 2010

**PL Nº 46/2009 - PLOA 2010**

"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2010"

Indicação	Especificação										Justificação		
Relatório, item 3, pág. 16 do Parecer, ref. ao Título "3 Indicações ao Relator-Geral"	ONDE SE LÊ	Dessa forma, submetemos ao Relator-Geral as seguintes indicações para reforço de do atendimento de Emendas, bem como a suplementação de dotações dos Comandos Militares, considerando o contido no Item 18.1.8. do Parecer Preliminar.										Retificação de omissão relacionada as demais unidades do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça.	
	LEIA-SE	Dessa forma, submetemos ao Relator-Geral as seguintes indicações para reforço do atendimento de Emendas, bem como a suplementação de dotações dos Ministérios da Defesa e da Justiça, considerando o contido no Item 18.1.8. do Parecer Preliminar.											
Relatório, item 3, pág. 19 do Parecer, ref. ao Título "3 Indicações ao Relator-Geral"	Inclua-se após o item 3.4	<b>3.5. Mistério da Justiça</b> Tendo por escopo cobrir despesas referentes à contratação de materiais e serviços com vistas a ambientação do Centro de Convenções da Bahia, situada em Salvador, local onde será realizado o 12º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, será de suma importância a destinação de recursos voltados a realização de tal evento, que poderá ser atendida por meio da seguinte programação: <b>Unidade Orçamentária: 30.101 - Ministério da Justiça; Ação: "03.091.1413.12Y3.0001 - 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal - 12º CPCJC", GND - 3</b>										Retificação da omissão relacionada a especificação da indicação ao Relator Geral no tocante ao Ministério da Justiça.	
Indicação		Nº Emenda	Autor	Funcional	Título/Subtítulo/Meta	ES F	FTE	G N D	M A	R P	Valor Aprovado	Parecer	Justificação
Pág. 5 do Relatório "Emendas Coletivas de Apropriação"	ONDE SE LÊ	71210015	Bancada do Rio Grande do Norte	06.181.1127.8988.0024	Apoio ao Reparcelamento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Norte	1	100	4	30	2	2.652.120	Pela Aprovação	Erro Material no processamento do Relatório cujo parecer indicou indevidamente pela aprovação, mas na realidade o termo correto é: "Pela Aprovação Parcial".
	LEIA-SE	71210015	Bancada do Rio Grande do Norte	06.181.1127.8988.0024	Apoio ao Reparcelamento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Norte	1	100	4	30	2	2.652.120	Pela Aprovação Parcial	

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2009.

**Deputado FRANCISCO RODRIGUES**

Relator